



ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

PRC 195/2024
DISPENSA 055/2024

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA RAIOS X FIXO, PERIAPICAL E ULTRASSOM.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. É dispensável a licitação:

“Art. 75, inciso II (Dispensa):

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e sete mil novecentos e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

| GRUPO | ITEM | CODIGO | QTD | UNIDADE | DESCRIPTIVO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|--|------|--------|-----|---------|---|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | 1 | 37.545 | 02 | UND | TESTES DE CONTROLE DA QUALIDADE EM RAIOS X FIXO | R\$ 813,33 | R\$ 1.626,66 |
| | 2 | 37.546 | 02 | UND | TESTE DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA EM RAIOS X- FIXO | R\$ 546,66 | R\$ 1.093,32 |
| | 3 | 37.547 | 01 | UND | TESTES DE CONTROLE DA QUALIDADE EM ULTRASSOM CONFORME A RDC Nº 611/2022 E IN 96 DA ANVISA. HOSP. | R\$ 683,33 | R\$ 683,33 |
| | 4 | 37.548 | 01 | UND | TESTE DE INTEGRIDADE DOS ACESSÓRIOS E VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | R\$ 283,33 | R\$ 283,33 |
| | 5 | 37.549 | 01 | UND | MEMORIAL DESCRITIVO OU PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - PPR | R\$ 537,50 | R\$ 537,50 |
| | 6 | 37.550 | 06 | UND | TESTES DE CONTROLE DA QUALIDADE EM RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRAORAL (PERIAPICAL) | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 |
| | 7 | 37.551 | 06 | UND | TESTE DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA EM RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRAORAL (PERIAPICAL) | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL DO GRUPO 1 R\$ | | | | | | | R\$ 10.524,14 |

6. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPO

6.1. A formação de um grupo de licitação especializado para a elaboração de laudos de funcionamento de equipamentos de raios X se faz necessária para garantir a conformidade técnica, legal e de segurança na operação desses equipamentos. Considerando que os equipamentos de raios X são fundamentais para o diagnóstico por imagem e que sua operação envolve riscos radiológicos, é imprescindível que os laudos sejam elaborados por profissionais ou empresas qualificadas e devidamente certificadas.

A realização de um processo licitatório permitirá selecionar a melhor proposta com base em critérios técnicos, garantindo a contratação de serviços de alta qualidade que assegurem a precisão dos laudos e a segurança dos pacientes e operadores. Além disso, o processo licitatório oferece transparência e legalidade à contratação, respeitando os princípios da administração pública.



Por fim, a formação de um grupo de licitação específico visa assegurar que os serviços contratados estejam em conformidade com as normativas vigentes, como as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que regulam o uso e a manutenção de equipamentos de raio X, garantindo assim a integridade e a continuidade dos serviços de radiologia prestados à população.

7. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de serviços para testes e emissão de laudos nos equipamentos de raio-X se faz necessária devido à crescente demanda por diagnósticos precisos e confiáveis na rede de saúde pública. A contratação desses serviços garantirá que todos os equipamentos de raio-X estejam funcionando corretamente, assegurando a precisão dos diagnósticos e a segurança dos pacientes.

A manutenção adequada e a calibração regular dos equipamentos de raio-X são essenciais para o funcionamento eficiente dos centros de saúde. Estes serviços garantirão que os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e desempenho, minimizando o risco de diagnósticos errôneos e aumentando a confiança dos profissionais de saúde e pacientes.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo para prestação de serviços para elaboração de laudos para Raio X fixo, periapical e ultrassom será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

8.1.1. Raio-X Convencional, raio x periapical e Ultrassom: Avenida Lauro Megale nº 600, bairro Santo Antônio - Borda da Mata/MG;

8.1.2. Raio-X Periapical: Av. João Olivo Megale - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Borda da Mata/MG;

8.1.3. Raio-X Periapical: Rua Antônio Marques da Silva, S/N – Bairro Santa Cruz - Borda da Mata;

8.1.4. Raio-X Periapical: Rua Jose Rodrigues- Bairro Cervo - Borda da Mata/MG;

8.1.5. Raio-X Periapical: Rua Professora Florença Santos Silva, n 147- Bairro Sertãozinho - Borda da Mata/MG;

8.1.6. Raio-X Periapical: Rua Prof. Jose Álvaro Pinheiro Júnior, n 275- Bairro Nossa Senhora de Fátima - Borda da Mata/MG.

8.2. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. A prestação de serviços será recebida poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. A prestação de serviços será recebida será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) item(s) antes da emissão da nota fiscal;

10. FONTES CONSULTADAS

10.1. As pesquisa de preço realizadas foram consultadas com empresas do ramo.

11. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

1.1. MENOR PREÇO GLOBAL

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 173.633,20 (cento e setenta e três mil seiscientos e trinta e três reais e vinte centavos).

12.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, Art. 23, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, adotados de forma combinada.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Abaixo relacionados:

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ATIVIDADE |
|-------|--------------------------------|--|
| 064 | 020102 04.122.0001.2023 339039 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO |

13. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1. Considerado o valor estimado para esta licitação verifica-se que amolda se a hipóteses de dispensa em razão do valor nos moldes do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, motivo pelo qual solicita-se a contratação direta neste caso, mediante a publicação do aviso de contratação direta pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de propostas adicionais.

13.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1.1. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



13.2.1.2. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de participação, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO I**).
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

13.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.1.4. Qualificação Técnica (Art.67):

- Comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM);
- Prova de vínculo empregatício do profissional responsável pela empresa, das seguintes formas:
 - Ficha de Registro do Empregado;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada;
 - Contrato Social e última alteração se houver, demonstrando a participação do profissional na empresa licitante;
- Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;
- Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Borda da Mata/MG, 20 de agosto de 2024.

Marco Antonio Rocha Villibor
Agente de Contratação



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PRC 195/2024
DISPENSA 055/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA RAIOS X FIXO, PERIAPICAL E ULTRASOM.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, DECLARAR os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

| DECLARAÇÃO ME/EPP | SIM | NÃO |
|--|--------------------------|--------------------------|
| DECLARO sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL | SIM | NÃO |
| DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE | SIM | NÃO |
| DECLARA , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE MENOR | SIM | NÃO |
| DECLARA , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA | SIM | NÃO |
| DECLARA , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 008/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e, f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)